

## COMUNICAÇÃO EXTERNA

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
PREGOEIRO	14/2023	11/10/2023
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
LICITANTES DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
3a.sl@codevasf.gov.br	(87) 3866-7742	
<b>ASSUNTO:</b>		
ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023		
<b>DESCRIÇÃO:</b>		

EM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 7/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM FRANQUIA REDUZIDA PARA FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, SITUADA EM PETROLINA – PERNAMBUCO, E SEUS ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO.

### **1. RECOMENDAÇÃO:**

TODAS AS SEGURADORAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO BRASIL OBRIGATORIAMENTE PRECISAM SER EMPRESA " S/A" , OU SEJA, NENHUMA SEGURADORA SE ENQUADRA COMO ME/EPP, CASO O EDITAL PERMITA SOMENTE EMPRESAS DESTE A PARTICIPAR DO CERTAME O PROCESSO SE DARÁ DESERTO.

### **RESPOSTA:**

HAVERÁ REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, ABRINDO O CERTAME ÀS S/A, DADA A PECULIARIDADE DA LICITAÇÃO.

### **2. RECOMENDAÇÃO:**

FRANQUIA CASCO: RECOMENDO QUE A FRANQUIA MÁXIMA ACEITA PELO ÓRGÃO SEJA FIXADO EM R\$, AFIM DE EVITAR QUE SEGURADORAS VENÇAM O CERTAME COM FRANQUIA MUITO ALTA ONERANDO DEMASIADAMENTE O ÓRGÃO.

### **RESPOSTA:**

O VALOR DA FRANQUIA NÃO SERÁ CONSIDERADO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, COMO ESTIPULADO NO ITEM 5.1.5, SUBITEM 5.1.5.1.

#### 5.1.5 DA FRANQUIA

5.1.5.1 NÃO DEVERÁ SER OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, QUE SERÃO AVALIADAS EXCLUSIVAMENTE EM FUNÇÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS (PRÊMIO).

### **3. RECOMENDAÇÃO:**

FRANQUIA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES: ESTE TIPO DE FRANQUIA É USUAL NO MEIO PARTICULAR, PORÉM NO MEIO PÚBLICO ACABA BUROCRATIZANDO O PROCESSO, POIS O ÓRGÃO TERÁ QUE MOVER TODO UM PROCESSO PARA LIBERAR VALORES PEQUENOS IRRISÓRIOS. O RECOMENDADO É QUE SEJA SOLICITADO ISENÇÃO DE FRANQUIA, AFIM DE AGILIZAR O PROCESSO DE REPARO DESTES ITENS OBRIGATÓRIOS E O VEÍCULO DE BATE-PRONTO VOLTAR AO SERVIÇO.

### **RESPOSTA:**

A DEMANDA DA CODEVASF, 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO FRANQUIA, UMA VEZ QUE EMPRESA POSSUI UM PROCESSO ESTRUTURADO QUE NÃO PERMITE O ATRASO NO REPARO DOS ITENS E NEM ACARRETA RISCO DA SEGURADORA NÃO CONSEGUIR CUMPRIR O QUE FOI CONTRATADO.

### **4. RECOMENDAÇÃO:**

VERIFICO QUE FOI SOLICITADO COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL DANOS MATERIAIS E CORPORAIS PARA TERCEIROS (NÃO TRANSPORTADOS), PORÉM NÃO ENCONTREI A SOLICITAÇÃO DESTA COBERTURA A PASSAGEIROS, OU SEJA, OS SERVIDORES OU PASSAGEIROS TRANSPORTADOS ESTARÃO DESCOBERTOS.

ESTA COBERTURA É TÃO IMPORTANTE QUE EXISTE LEI DE OBRIGATORIEDADE PARA VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE 7 OU MAIS PASSAGEIROS (LEI 17.107 ART15), VERIFICO QUE O ITEM 7 É UM MINIBUS E NECESSITA COBERTURA RC DANOS MATERIAIS E CORPORAIS A PASSAGEIROS DE R\$ 500.000,00 PARA ESTAR REGULAR COM A LEI. SOBRE TUDO, CASO ESTE VEÍCULO REALIZE VIAGENS INTERESTADUAIS NECESSITA COBERTURA AINDA MAIOR DE R\$ 4.100.000,00 EXIGIDO PELA ANTT, (NÃO SEI SE É O CASO).

### **RESPOSTA:**

A COBERTURA PARA PASSAGEIROS FOI INCLUÍDA NO TERMO DE REFERÊNCIA. SOBRE A LEI Nº 17.107/2020, A MESMA NÃO SE APLICA AO CASO EM QUESTÃO, UMA VEZ QUE TRATA-SE DE VEÍCULOS DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL.

“ART. 15. OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO FRETAMENTO INTERMUNICIPAL DEVEM CONTRATAR SEGURO COM COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL, INVALIDEZ E MORTE, MÍNIMA DE: (NR)

I - R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA ÔNIBUS; (NR)

II - R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA MICRO-ÔNIBUS, MICROBUS E MINIBUS; (NR)

III - R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, COM CAPACIDADE PARA 07(SETE) PESSOAS; (AC)

IV - R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) POR MORTE, POR PASSAGEIRO; (AC)

V - R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) POR INVALIDEZ, POR PASSAGEIRO; E, (AC)

---

VI - R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) POR DANOS A TERCEIROS. (AC)

**5. RECOMENDAÇÃO:**

COBERTURA DE APP: ESTA COBERTURA É UM SEGURO DE VIDA PARA OS PASSAGEIROS EM CASO DE MORTE E INVALIDEZ, PORÉM, OS VALORES SOLICITADOS NO EDITAL ESTÃO MUITO DEFSADOS, R\$ 25.000,00 HOJE EM DIA NÃO TEM O PODER DE COMPRA DE ANOS ANTERIORES, PRECISA DE READEQUAÇÃO. IMAGINA UM SERVIDOR QUE APÓS UM ACIDENTE NECESSITA CADEIRA DE RODAS, TERÁ QUE COMPRAR CADEIRA DE RODAS, REFORMAR A CASA PARA RECEBER UM CADEIRANTE, CUIDADOS ESPECIAIS, VEÍCULO ADAPTADO PARA DESLOCAMENTO, ETC.. COM R\$ 25.000,00 HOJE SERIA UM VALOR SIMBÓLICO A NECESSIDADE REAL DO INDIVÍDUO. RECOMENDAMOS MÍNIMO R\$ 100.000,00.

**RESPOSTA:**

SOBRE A COBERTURA APP, O VALOR FOI ALTERADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

---

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

---

**JOAQUIM DEOLINDO RAMOS DE CASTRO  
PREGOEIRO - DETERMINAÇÃO Nº 153/2023**

---